



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2159 DE 01 DE JUNHO DE DE 1984.

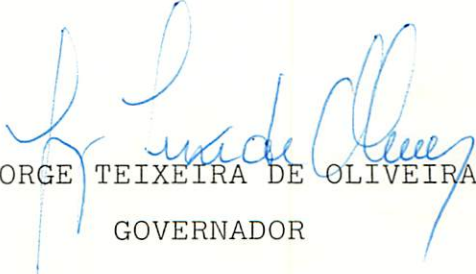
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação Orçamentária das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	358.681.500,00
II - TRIMESTRE	439.761.500,00
III - TRIMESTRE	309.694.500,00
IV - TRIMESTRE	94.615.500,00
TOTAL	1.202.753.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR